



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

SOLICITAÇÃO DE AJUSTES - PROCESSO Nº 23111.003726/2025-35

3 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

10 de dezembro de 2025 às 15:47

Para: JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>, preuni.manutencao@ufpi.edu.br

Prezado José A. R. Filho,

Após análise comparativa entre o Termo de Referência (TR) e o Anexo com as tabelas de insumos, identificamos algumas divergências que precisam ser ajustadas. Seguem os pontos a serem corrigidos no TR:

01. Tabela de EPI's dos marceneiros

A tabela de EPI's para o cargo de Marceneiro consta apenas no Anexo, mas não aparece no TR. Solicitamos a inclusão no TR para alinhamento entre os documentos.

02. Divergência sobre calçados nos uniformes

No TR, as tabelas de uniformes dos cargos Marceneiro, Bombeiro Hidráulico e Eletricista não apresentam calçados. No entanto, na Tabela "Especificação do Uniforme" (após o subitem 5.16.2), constam calçados específicos para cada cargo.

Solicitamos confirmação sobre qual informação deve prevalecer.

03. Uniforme do Marceneiro – descrição divergente

No TR, consta para Marceneiro o item "Conjunto profissional (calça e camisa) NR-10".

Já na Tabela "Especificação do Uniforme", consta "Jaleco em brim bege, com gola, mangas curtas, três bolsos e logomarca".

Solicitamos orientação sobre qual padrão deve ser adotado.

04. Conferência de quantidades – ferramentas e equipamentos

Devido às divergências entre o TR e o Anexo, pedimos a validação das quantidades nos seguintes itens:

CMPP – Teresina: Itens 08, 09, 20 e 24

CSHNB: Item 13

05. Unidade de medida do protetor auricular

Solicitamos ajustar a unidade de medida do "Protetor auricular tipo plug em silicone" para PAR, conforme acordado na fase de pesquisa de preços.

06. Na relação de uniformes, orienta-se que o órgão **não especifique a cor da camisa ou do fardamento**, tendo em vista que a contratada deve adotar o **padrão de identidade visual próprio da empresa**, salvo quando houver justificativa funcional expressa pela Administração. Assim, solicita-se o **ajuste das descrições constantes nas tabelas de uniformes** relativas aos cargos de **Operador de Micro** e **Atendente/Recepcionista**, com a retirada da indicação de cor.

Sobre o anexo, reforçamos a necessidade de inserir no Anexo as tabelas de uniformes referentes aos cargos:

- Operador de Micro
- Atendente
- Recepcionista
- Agente de Portaria
- Porteiro

Ressaltamos, que é essencial que todas as informações do TR e do Anexo estejam totalmente compatibilizadas, evitando qualquer divergência entre os documentos.

Após realização dos ajustes solicitamos o envio dos documentos via e-mail.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Flora Danielle Galvão
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

11 de dezembro de 2025 às 16:07

Ajustes,

01. Tabela de EPI's dos marceneiros

A tabela de EPI's para o cargo de Marceneiro consta apenas no Anexo, mas não aparece no TR. Solicitamos a inclusão no TR para alinhamento entre os documentos. **Foi feita a inclusão no TR.**

02. Divergência sobre calçados nos uniformes

No TR, as tabelas de uniformes dos cargos Marceneiro, Bombeiro Hidráulico e Eletricista não apresentam calçados. **Essa informação deve prevalecer.**

No entanto, na Tabela "Especificação do Uniforme" (após o subitem 5.16.2), constam calçados específicos para cada cargo. **O item foi retirado do TR, pois a descrição correta dos calçados está nos EPI'S.**

Solicitamos confirmação sobre qual informação deve prevalecer.

03. Uniforme do Marceneiro – descrição divergente

No TR, consta para Marceneiro o item "Conjunto profissional (calça e camisa) NR-10". **Foi alterado a descrição no TR**

Já na Tabela "Especificação do Uniforme", consta "Jaleco em brim bege, com gola, mangas curtas, três bolsos e logomarca". **Essa informação deve prevalecer**

Solicitamos orientação sobre qual padrão deve ser adotado.

04. Conferência de quantidades – ferramentas e equipamentos

Devido às divergências entre o TR e o Anexo, pedimos a validação das quantidades nos seguintes itens: **As quantidades corretas é que estão no TR, e foram feitas as correções dos anexos.**

CMPP – Teresina: Itens 08, 09, 20 e 24

CSHNB: Item 13

05. Unidade de medida do protetor auricular

Solicitamos ajustar a unidade de medida do "Protetor auricular tipo plug em silicone" para PAR, conforme acordado na fase de pesquisa de preços. **Foi alterado no TR e ANEXO.**

06. Na relação de uniformes, orienta-se que o órgão **não especifique a cor da camisa ou do fardamento**, tendo em vista que a contratada deve adotar o **padrão de identidade visual próprio da empresa**, salvo quando houver justificativa funcional expressa pela Administração. Assim, solicita-se o **ajuste das descrições constantes nas tabelas de uniformes** relativas aos cargos de **Operador de Micro e Atendente/Recepcionista**, com a retirada da indicação de cor. **As descrições foram ajustadas no TR e anexos**

Sobre o anexo, reforçamos a necessidade de inserir no Anexo as tabelas de uniformes referentes aos cargos: **Foram inseridos no anexo**

- Operador de Micro

- Atendente

- Recepcionista

- Agente de Portaria

- Porteiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL
ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CREA: 19076

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>
Para: JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>

12 de dezembro de 2025 às 11:48

Recebido.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Solicitação de Informações - 23111.003726/2025-35 - Apoio Administrativo e Operacional - Teresina e Picos

2 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

15 de dezembro de 2025 às 18:19

Para: JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>

Prezado Filho,

Considerando a necessidade de ajustes e rateios na planilha de custos e formação de preços, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- Quais cargos utilizarão os materiais constantes na LISTA DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS COMUM de cada grupo?
- A quantidade constante nas tabelas LISTA DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS COMUM é para ser utilizada dentro de 12 meses ou 24 meses (duração do contrato)?
- Todas as tabelas de EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS são de entrega imediata?

Atenciosamente,

Flora Danielle Galvão
Assistente em Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>

16 de dezembro de 2025 às 04:47

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Prezada,

Segue os esclarecimentos conforme solicitado.

- Quais cargos utilizarão os materiais constantes na LISTA DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS COMUM de cada grupo?

Campus Ministro Petrônio Portella – todos os cargos

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Bombeiro, marceneiro e eletricista

- A quantidade constante nas tabelas LISTA DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS COMUM é para ser utilizada dentro de 12 meses ou 24 meses (duração do contrato)? **24 meses (duração do contrato).**

- Todas as tabelas de EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS são de entrega imediata? **SIM!**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL
ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CREA: 19076



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Solicitação de informações e providências – Processo nº 23111.003726.2025-35 - Apoio Administrativo e Operacional - Teresina e Picos

8 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

5 de dezembro de 2025 às 12:42

Para: JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>, Jôde Vecturine <jodevecturine@ufpi.edu.br>, eder@ufpi.edu.br, ana.gabriela@ufpi.edu.br, Tarcisio Gomes Lacerda <lacerdaufpi@gmail.com>, Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>

À equipe de planejamento da contratação,

Prezados,

Considerando que o Processo nº **23111.003726.2025-35**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, para o desempenho de atividades de apoio administrativo e operacional nos campi Ministro Petrônio Portella – Teresina e Senador Helvídio Nunes de Barros – Picos, encontra-se na fase de elaboração/ajuste de minutas e instrução processual, solicitamos o envio das seguintes informações e/ou as providências:

- 1) Envio do Documento de Formalização de Demanda-DFD do Plano de Contratações Anual/PGC;
- 2) Adequação da jornada de trabalho dos postos constantes na Relação de Serviços Contínuos com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra, de 44 horas para o regime de 40 horas semanais, em atendimento à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025 no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-381-de-17-de-setembro-de-2025>, bem como ao Memorando Eletrônico nº 64/2025 – GECON/PRAD (anexo a este e-mail).
- 3) Conforme o Acórdão nº 1176/2021 – TCU/Plenário, é necessário incluir justificativa (preferencialmente no ETP), para exigência de Instalação de Escritório no município de execução dos serviços prevista no item 4.38 da minuta do TR elaborada pelo requisitante, considerando o risco de restrição à competitividade.
- 4) Diante da exigência de experiência mínima de 3 (três) anos para qualificação técnico-operacional prevista na minuta do TR preenchida pelo setor requisitante, e considerando as recomendações da PGF, solicitamos a inclusão de justificativa para previsão desse requisito, preferencialmente no corpo do ETP.
- 5) O item 4.2 da minuta elaborada pelo setor requisitante acerca da indicação de marcas ou modelos reproduzido abaixo, encontra-se preenchido sem indicar, contudo, a que marcas/modelos se referem e sem justificativas. **Informamos que nas minutas de objeto similar essa cláusula costuma ser tachada**, Sendo assim, questionamos: **trata-se de erro de preenchimento?**

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

- 6) Acerca dos itens 5.4.3 e 5.4.4 da minuta do TR preenchida pelo requisitante (fl. 98 do processo), cujo teor encontra-se reproduzido abaixo, questiona-se: a equipe de planejamento cogitou a adoção do modelo contratual baseado no pagamento pelo uso e na depreciação dos itens de ferramentas e equipamentos de vida útil longa, em substituição à aquisição tradicional, considerando a economia e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos?

5.4.3 Os materiais que compõem a LISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM, não serão renovados a partir do segundo ano de vigência do contrato.

5.4.4. Os materiais que compõem a LISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM, pertencem a contratante e devem permanecer sobre posse da contratante após o término da vigência do contrato

- 7) É necessário que a equipe de planejamento apresente **a descrição da escolaridade exigida para cada um dos profissionais/cargos** que serão disponibilizados pela contratada.

Aguardamos as informações solicitadas em resposta a este e-mail

Estamos disponíveis para maiores esclarecimentos

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Jéssica Leite
Assistente em Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)



Memorando Eletrônico - redução de jornada SIPAC.pdf
83K

Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>
Para: cpl@ufpi.edu.br

5 de dezembro de 2025 às 12:43

Giorgi Barbosa Fonseca
Coordenador Administrativo Financeiro
CSHNB- Picos-PI
Siape: 1669527

JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>
Para: cpl@ufpi.edu.br

5 de dezembro de 2025 às 12:49

Sua mensagem Para: JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO Assunto: Solicitação de informações e providências – Processo nº 23111.003726.2025-35 - Apoio Administrativo e Operacional - Teresina e Picos Enviada em: 05/12/2025, 12:42:37 BRT foi lida em 05/12/2025, 12:49:18 BRT

Giorgi Fonsêca <giorgifonseca@ufpi.edu.br>
Para: cpl@ufpi.edu.br

5 de dezembro de 2025 às 16:10

Sua mensagem Para: Giorgi Fonsêca Assunto: Solicitação de informações e providências – Processo nº 23111.003726.2025-35 - Apoio Administrativo e Operacional - Teresina e Picos Enviada em: 05/12/2025, 12:42:37 BRT foi lida em 05/12/2025, 16:10:45 BRT

Ana Gabriela <ana.gabriela@ufpi.edu.br>
Para: cpl@ufpi.edu.br

8 de dezembro de 2025 às 09:59

Sua mensagem Para: Ana Gabriela Assunto: Solicitação de informações e providências – Processo nº 23111.003726.2025-35 - Apoio Administrativo e Operacional - Teresina e Picos Enviada em: 05/12/2025, 12:42:37 BRT foi lida em 08/12/2025, 09:59:24 BRT

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

12 de dezembro de 2025 às 07:52

Para: preuni.manutencao@ufpi.edu.br, JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>

Prezados,

Reiteramos as solicitações anteriormente realizadas.

Estamos disponíveis para maiores esclarecimentos.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Jéssica Leite
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Memorando Eletrônico - redução de jornada SIPAC.pdf**

83K

JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>
Para: cpl@ufpi.edu.br

12 de dezembro de 2025 às 14:54

Sua mensagem Para: JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO Assunto: Fwd: Solicitação de informações e providências – Processo nº 23111.003726.2025-35 - Apoio Administrativo e Operacional - Teresina e Picos Enviada em: 12/12/2025, 07:52:49 BRT foi lida em 12/12/2025, 14:54:18 BRT

JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

16 de dezembro de 2025 às 05:47

Prezados.

Segue as modificações solicitadas.

1) Envio do Documento de Formalização de Demanda-DFD do Plano de Contratações Anual/PGC; **será criado um novo DFD.**

2) Adequação da jornada de trabalho dos postos constantes na Relação de Serviços Contínuos com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, de 44 horas para o regime de 40 horas semanais, em a atendimento à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025 no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-381-de-17-de-setembro-de-2025> , bem como ao Memorando Eletrônico nº 64/2025 – GECON/PRAD (anexo a este e-mail). **Foram alterados no ET e Anexos**

3)Conforme o Acórdão nº 1176/2021 – TCU/Plenário, é necessário incluir justificativa (preferencialmente no ETP), para exigência de Instalação de Escritório no município de execução dos serviços prevista no item 4.38 da minuta do TR elaborada pelo requisitante, considerando o risco de restrição à competitividade.

4) Diante da exigência de experiência mínima de 3 (três) anos para qualificação técnico-operacional prevista na minuta do TR preenchida pelo setor requisitante, e considerando as recomendações da PGF, solicitamos a inclusão de justificativa para previsão desse requisito, preferencialmente no corpo do ETP. **Foi feito a justificativa no ETP no item 5.2.1**

5) O item 4.2 da minuta elaborada pelo setor requisitante acerca da indicação de marcas ou modelos reproduzido abaixo, encontra-se preenchido sem indicar , contudo, a que marcas/modelos se referem e sem justificativas. **Informamos que nas minutas de objeto similar essa cláusula costuma ser tachada**, Sendo assim, questionamos: **trata-se de erro de preenchimento? Foi erro de preenchimento, essa cláusula foi tachada no TR.**

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

6) Acerca dos itens 5.4.3 e 5.4.4 da minuta do TR preenchida pelo requisitante (fl. 98 do processo), cujo teor encontra-se reproduzido abaixo, questiona-se: a equipe de planejamento cogitou a adoção do modelo contratual baseado no pagamento pelo uso e na depreciação dos itens de ferramentas e equipamentos de vida útil longa, em substituição à aquisição tradicional, considerando a economia e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos?

5.4.3 Os materiais que compõem a LISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM, não serão renovados a partir do segundo ano de vigência do contrato.

5.4.4. Os materiais que compõem a LISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM, pertencem a contratante e devem permanecer sobre posse da contratante após o término da vigência do contrato

Os itens 5.4.3 e 5.4.4 foram substituídos por:

5.4.3. Os equipamentos e ferramentas serão entregues de forma imediata no início do contrato

5.4.4. Quanto aos itens de vida útil longa, o pagamento da contratada será efetuado apenas pelo uso (valores estimados com base cálculo de depreciação), tendo em vista não se tratar de aquisição de bens. Desse modo, a reposição/substituição das ferramentas e equipamentos, quando comprovada pelo fiscal do contrato, será feita pela contratada sem custo adicional à contratante.

7) É necessário que a equipe de planejamento apresente **a descrição da escolaridade exigida para cada um** dos profissionais/cargos que serão disponibilizados pela contratada.

Foi criado item 5.2.9. Escolaridade mínima e requisitos de qualificação dos postos de trabalho no ETP.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL
ENGENHEIRO CIVIL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CREA: 19076



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GERENCIA DE CONTRATOS/PRAD**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 64/2025 - GECON/PRAD (11.00.15.08.01)
(Identificador: 203044749)**

Nº do Protocolo: 23111.059842/2025-43

Teresina-PI, 12 de Novembro de 2025.

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/PRAD

**CC:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA/PRAD**

PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO

Título: Observância da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381/2025 nos processos licitatórios de serviços contínuos

Prezados(as) Senhores(as),

Em cumprimento às disposições da **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025**, que **altera o Anexo I da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024**, comunicamos à **Coordenadoria de Compras e Licitações** desta Pró-Reitoria que se faz necessária a **observância dos novos dispositivos da referida norma** no âmbito dos processos licitatórios que envolvam **prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**.

A **IN nº 381/2025** dispõe que o **Anexo I da IN nº 190/2024** passa a vigorar com nova redação, incluindo **novos serviços contínuos** aptos à **aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais**.

Entre os serviços incluídos encontram-se, por exemplo, **limpeza e conservação, recepção**, dentre outros.

Em virtude dessa alteração normativa, cabe observar que:

Os **futuros editais de licitação** para contratação desses serviços deverão prever, **quando aplicável**, a redução da jornada de trabalho;

Devem ser **adequadas as cláusulas contratuais**, os **parâmetros de remuneração, prestação de serviço e produtividade**, conforme o disposto na **IN nº 381/2025**, a fim de evitar inconformidades, responsabilizações ou necessidade de ajustes posteriores.

A colaboração desta Unidade é fundamental para que a **UFPI** atue em **conformidade com o arcabouço normativo vigente**, prevenindo riscos administrativos e legais.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

IN 381 2025.pdf [baixar](#).

(Autenticado em 12/11/2025 11:50)
LAYSE FONTINELE DE QUEIROZ
GERENTE - TITULAR
Matrícula: 3218950



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Processo nº 23111.003726.2025-35 - Apoio Administrativo e Operacional - Teresina e Picos

2 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

11 de dezembro de 2025 às 13:19

Para: JOSE ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO <jaramosfilho@ufpi.edu.br>

Prezado,

Acerca do ETP e da minuta do Termo de Referência elaborados pela unidade requisitante constantes no Processo nº **23111.003726.2025-35**, seguem solicitações de esclarecimentos e providências necessários à instrução processual e composição dos custos da contratação:

1) Corrigir no ETP o item 10 correspondente ao parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto da contratação **encontra-se organizado em grupos** (agrupado) e não parcelado em itens;

2) **Conferir/revisar** e, se necessário, **corrigir** os nomes dos cargos/profissões, respectivos CBOs e o rol de atividades de **Técnico em Mecânica** e de **Auxiliar Técnico em Eletrônica** (itens 5.5.3.9 e 5.5.3.10 da minuta do TR), considerando que as atividades atribuídas ao **Técnico em Mecânica – CBO 3141-10** e ao **Auxiliar Técnico em Eletrônica – CBO 3132-15** estão descritas de **forma idêntica na minuta**.

3) Indicar a **Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)** ou outro instrumento coletivo vigente que contemple o cargo de **Auxiliar Técnico em Eletrônica** (caso seja mantido na contratação), uma vez que a **CCT PI 00053/2025** mencionada no TR não abrange diretamente essa categoria profissional.

Aguardamos resposta a este e-mail e também ao e-mail anterior

Estamos disponíveis para esclarecimentos

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Jéssica Leite
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

12 de dezembro de 2025 às 07:49

Para: preuni.manutencao@ufpi.edu.br

Prezado(a),

Encaminhamos as solicitações mencionadas.

Atenciosamente,

Jéssica Leite
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Solicitação de Informações – Enquadramento de Cargo

6 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

11 de dezembro de 2025 às 10:52

Para: SEAC PIAUÍ <seacpi@outlook.com>

Prezados(as),

A Coordenadoria de Compras e Licitações da Universidade Federal do Piauí (UFPI) solicita informações sobre o cargo de **Auxiliar Técnico em Eletrônica**, considerando a possibilidade de abertura de processo licitatório constando o cargo citado.

Gostaríamos de saber se a Convenção Coletiva nº 00053/2025 possui algum cargo que exerça serviço similar ao de Auxiliar Técnico em Eletrônica, se o mesmo encontra-se abrangido pela CCT/2025.

Auxiliar Técnico em Eletrônica - CBO: 3132-15.

Inspeção e diagnóstico – Receber equipamentos eletrônicos, registrar ocorrência e inspecionar o estado físico. Aplicar testes básicos com multímetro e osciloscópio para identificar falhas em placas, componentes discretos ou conexões. Registrar no sistema de manutenção. Correção e instalação de equipamentos – Consertar ou substituir componentes defeituosos (resistores, capacitores, circuitos integrados, cabos), realizar soldagem com estação de solda e ferro de solda, remontar o circuito e testar. Para equipamentos novos, montar placas e conectores conforme esquema elétrico, ajustar e instalar o conjunto no local de uso. Desenvolvimento e montagem de dispositivos – Com base em esquemas e especificações, montar dispositivos ou protótipos (módulos de automação, placas controladoras, balanças eletrônicas etc.), utilizando kit de ferramentas, geradores de sinal e bancada de testes. Programar e configurar microcontroladores ou CLPs simples quando necessário e realizar testes de funcionamento. . Manutenção preventiva e preditiva – Executar rotinas de limpeza, reaperto de conexões, verificação de dissipadores e ventilação. Calibrar equipamentos com geradores de áudio e de sinais e sondas de microondas. Analisar tendência de falhas por meio de medições periódicas para programar substituição de componentes antes da quebra. Implantação de automação e melhorias – Instalar sensores e atuadores em processos manuais, integrar a sistemas de supervisão. Sugerir melhorias nos processos, propondo substituição de equipamentos obsoletos ou redimensionando circuitos para maior eficiência. Documentação e comunicação – Redigir relatórios de consertos, histórico de manutenção e procedimentos operacionais. Atualizar manuais de usuário e instruções de instalação. Manter comunicação oral e escrita com engenheiros, professores ou usuários para agilizar o trabalho. Organização e segurança – Organizar a bancada, ferramentas e peças sobressalentes, zelar pela limpeza do local e pelo correto descarte de componentes. Utilizar EPI (luvas, óculos de proteção, máscaras) e EPCs (ex: exaustores) quando houver risco de soldagem, radiação ou produtos tóxicos. Guardar sigilo de assuntos pertinentes ao serviço e instalações físicas.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e ficamos no aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Flora Danielle Galvão
Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

SEAC PIAUÍ <seacpi@outlook.com>

11 de dezembro de 2025 às 12:03

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Bom dia,

No Anexo da CCT você consegue ver todas as funções descritas.

Não temos uma função específica para eletrônica, mas existem várias funções de Auxiliar e, talvez, a que mais se encaixe seja o AUXILIAR TÉCNICO R\$2.020,11.

Entretanto existem outros:

AUXILIAR DE INFORMÁTICA R\$1.878,06

AUXILIAR OPERACIONAL R\$1.553,96

AUXILIAR DE PRODUÇÃO R\$1.540,62

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO R\$1.553,96

Atenciosamente,

Rafaella Vasconcelos

Assessora Jurídica e Executiva- SEAC/PI

86 98169-4447

De: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 10:52

Para: SEAC PIAUÍ <seacpi@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Informações – Enquadramento de Cargo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

11 de dezembro de 2025 às 18:04

Para: SEAC PIAUÍ <seacpi@outlook.com>

Recebido. Obrigada.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: **(86) 3215-5924**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

12 de dezembro de 2025 às 10:51

Para: SEAC PIAUÍ <seacpi@outlook.com>

Prezada Rafalle,

Bom dia,

Ainda sobre o enquadramento do auxiliar técnico, no anexo IV da CCT constam apenas o nome dos cargos e as respectivas remunerações, porém não localizamos as cbos nem a descrição sumária das atividades. Existe outro anexo/documento em que podemos encontrar a cbo do auxiliar técnico junto com a descrição das atribuições?

Agradecemos desde já a atenção dispensada.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Jéssica Leite

Assistente em Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: **(86) 3215-5924**

Em qui., 11 de dez. de 2025 às 12:03, SEAC PIAUÍ <seacpi@outlook.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SEAC PIAUÍ <seacpi@outlook.com>

12 de dezembro de 2025 às 11:09

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Bom dia,

Infelizmente, não temos como especificar todas as funções na CCT. Você deve utilizar a CCT como parâmetro.

Não temos o cargo específico de auxiliar técnico em eletrônica, porém temos o auxiliar técnico, de uma forma geral. Então considere como o salário sendo o deste.

O importante é verificar se o trabalho do empregado corresponde à nossa categoria. Se é terceirizado, se ocorre em imóveis (prédios públicos e privados), se é para manutenção (asseio e conservação) do imóvel. O trabalho deve ser meio, e não fim.

Atenciosamente,

Rafaella Vasconcelos

Assessora Jurídica e Executiva- SEAC/PI

86 98169-4447

De: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 10:51

Para: SEAC PIAUÍ <seacpi@outlook.com>

Assunto: Re: Solicitação de Informações – Enquadramento de Cargo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

12 de dezembro de 2025 às 11:24

Para: SEAC PIAUÍ <seacpi@outlook.com>

Recebido. Obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

Jéssica

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]